ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição dos gêneros alimentícios solicitados se justifica pela necessidade desses produtos, que serão utilizados no preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, por meio da aquisição de alimentos da agricultura familiar. Considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional dos estudantes da educação básica e com vistas a atender às exigências do PNAE, faz-se necessária a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a garantia de atendimento desse direito aos alunos.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria de Educação.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A contratação se dará em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/09 e da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução 21, de 16 de novembro de 2021.

4.2 - Prazo de vigência

4.2.1 - O prazo de vigência da será até a data de 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando,

sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.3.4 - No que concerne à sustentabilidade socioambiental da licitação em tela, cabe ressaltar que este certame tem o propósito de promover o desenvolvimento local sustentável, atendendo concomitantemente ao que determinam o Decreto nº 11.947/2009 e a Resolução CD FNDE nº 06/2020 e suas alterações, e ao destinar mais de 30% dos recursos oriundos do FNDE, para uso no PNAE, à aquisição de gêneros alimentícios, diretamente de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, por meio de dispensa de licitação precedida de chamada pública, prioriza produtos produzidos em âmbito local, de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na segurança alimentar.

4.3.3.5 - Ainda, ao encontro do exposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, o objeto desta licitação foi delimitado observando-se as diretrizes e a finalidade do Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de fomentar o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias aos alunos do Instituto Federal, bem como, a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, comercialização e ao consumo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

5 **- Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratada no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abóbora madura, tamanho médio, sem partes estragadas ou rachaduras, numa embalagem plástica bem resistente com quantidades total subdivididas em partes menores preestabelecidas pelo setor de nutrição;	KG	100	6,00	600,00
0002	Alface lisa ou crespa de 1° qualidade, tamanho médio, amarrada em molho de no mínimo 180 gramas. As folhas devem estar limpas, brilhantes, secas, sem resíduo de sujeira;	UND	500	3,40	1.700,00
0003	Alho puro in natura graúdo cabeça tamanho médio sem brotos e sem partes estragadas. Cada embalagem deve conter 1kg;	KG	20	32,00	640,00
0004	Amora preta congelada, fruta higienizada e congelada, em embalagem de plástico bem resistente. Cada embalagem deve conter 1 kg;	KG	200	27,00	5.400,00
0005	Banana prata média, não muito madura em perfeito estado. Em uma embalagem plástica bem resistente, com quantidades totais subdivididas em partes menores preestabelecidas pelo setor de nutrição;	KG	500	7,90	3.950,00
0006	Batata Inglesa. Batata especial, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitas e larvas;	KG	150	4,99	748,50
0007	Beterraba sem folhas, tamanho médio, sem partes estragadas ou rachaduras. Embalagem plástica bem resistente com quantidades totais subdivididas em partes menores preestabelecidas pelo setor de nutrição;	KG	300	4,50	1.350,00
0008	Cebolinha em molhos, 100 gramas;	MOLHO	300	3,99	1.197,00
0009	Cenoura tamanho médio, sem partes estragadas. Embalagem plástica bem resistente com quantidades	KG	150	5,80	870,00

	totais subdivididas em partes menores preestabelecidas pelo setor de nutrição;				
0010	Couve manteiga. Amarrada em molho de no mínimo 180 gramas. Sendo fresca, firme, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isenta de parasitas, larvas. De primeira qualidade, sem danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deve ser entregue em sacos plásticos bem resistentes;	MOLHO	200	3,70	740,00
0011	Feijão carioca vermelho;	KG	100	8,50	850,00
0012	Laranja fresca, madura, de tamanho e cores uniformes, com a polpa firme e íntegra. De primeira qualidade, livre de sujidades Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Em sacos plásticos limpos;	KG	200	7,50	1.500,00
0013	Mandioca de mesa;	KG	200	5,50	1.100,00
0014	Mel sache de 10g;	UND	1000	0,72	720,00
0015	Morango congelado. Fruta higienizada e congelada, em embalagem de plástico resistente;	KG	20	28,00	560,00
0016	Pimentão, tamanho médio. Embalagem plástica resistente com quantidade total subdividida em partes menores preestabelecidas pelo setor de nutrição;	KG	20	4,00	80,00
0017	Repolho, fresco, firme, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isenta de parasitas, larvas. De primeira qualidade, sem danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes;	KG	80	4,00	320,00
0018	Tangerina Pokan. Fresca, madura, de tamanho e cores uniformes, com a polpa firme e integra. De primeira qualidade, livre de sujidades, isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, em sacos plásticos limpos;	KG	500	5,00	2.500,00
0019	Tomate Santa Cruz, fruto com a polpa firme e intacta, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração. Livre de fertilizantes, parasitas e larvas.	KG	80	9,00	720,00

	De primeira qualidade, livre de sujidades. isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Embalagem plástica bem resistente com quantidades totais subdivididas em partes menores preestabelecidas pelo setor de nutrição;				

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em quantitativos requisitados estimados, visando a oferta de merenda escolar durante o ano letivo, até a data de 31/12/2025, em razão das porções individuais - dimensionadas pela responsável técnica (nutricionista), a fim de atender as necessidades nutricionais dos alunos – e do número de número de alunos regularmente matriculados.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de **R$ 25.545,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 31 e parágrafos da Resolução nº 06/2020, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto a ser contratado deve ser dividido em itens variados, conforme cardápio pré-estabelecido, haja vista suas descrições detalhadas, unidades de venda e preços unitários diversos. Itens que, por sua vez, poderão ser reunidos em grupos/lotes de aquisição, por tipo (similaridade), segmento produtor/fornecedor, e/ou local de entrega, de forma a obter certo ganho de escala sem, no entanto, reduzir a competitividade.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Arantina**.**

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Os resultados pretendidos com a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do município incluem:

I - Garantir o abastecimento regular desses produtos, que serão utilizados no preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

II - Promover o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e posteriores Resoluções.

III - Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, além de apresentar a eles produtos ou alimentos que são pouco consumidos.

IV - Garantir a segurança alimentar dos alunos no ambiente escolar.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Arantina, 13/03/2025

Kauana Landim Fernandes
Secretaria de Educação

Hericson Wiliam C. Salmão
Nutricionista

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Arantina, 13/03/2025

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito Municipal